



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

EDITAL GDG n.º 034/2025

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao inciso VIII do Artigo 45 (representação discente dos cursos de graduação, equivalente a 1/5 dos membros referidos nos incisos I a VII e IX do artigo 45), do Regimento da FAMERP, portanto, torna público o seguinte Edital:

Eleições para:

01 (um) Representante **DISCENTE DO CURSO DE MEDICINA** na **CONGREGAÇÃO**, considerando que existem 12 (doze) assentos e foram eleitos 11 (onze) representantes, na eleição anterior.

06 (seis) Representantes **DISCENTES DO CURSO DE ENFERMAGEM NA CONGREGAÇÃO**.

02 (dois) Representantes **DISCENTES DO CURSO DE PSICOLOGIA NA CONGREGAÇÃO**.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas através de um formulário que será encaminhado pelo do *e-mail* institucional (@edu.famerp.br). As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 28 de Julho de 2025 até às 23h59min do dia 01 de Agosto de 2025.

Artigo 2º - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma "*on line*" ao Setor de Protocolo para oficialização. Após, serão enviados à Secretaria Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

Artigo 3º - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 06 de Agosto de 2025, a partir das 10h, cabendo recurso que deverá ser protocolado no dia 08 de Agosto de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 4º - Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 11 de Agosto de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

Artigo 5º - A eleição dar-se-á a partir da 09h do dia 13 de Agosto de 2025 e se encerrará no dia 14 de Agosto de 2025 às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação "Helios Voting". Os eleitores receberão um *link* no *e-mail* institucional (@edu.famerp.br), para acessar a votação.

Artigo 6º - O critério para desempate, nos resultados da eleição dos Representantes Discentes, na Congregação, será: eleitos os candidatos com maior idade.
O critério para desempate, nos resultados da eleição dos Representantes não docentes, na Congregação, será: eleitos os candidatos com mais tempo de serviço na FAMERP.

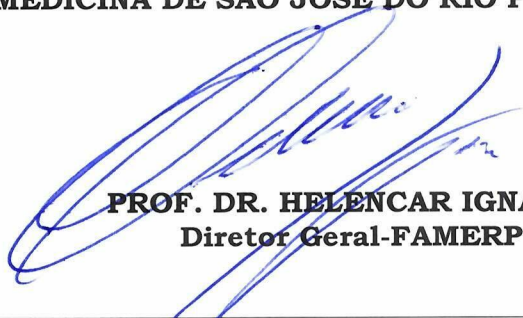
Artigo 7º - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 19 de Agosto de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, no dia 21 de Agosto de 2025, a partir das 10h.

Artigo 8º - Os resultados dos recursos e resultados finais da eleição de que trata este edital serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 22 de Agosto de 2025, a partir das 10h.

Artigo 9º - A Secretaria Geral e Núcleo de Informática acompanharão o processo eleitoral.

Artigo 10º - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 18 DE JULHO DE 2025.



PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
Diretor Geral-FAMERP